

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DE UBERLÂNDIA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA
CELSO ALVES MAGALHÃES**



Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986

Data da instalação: 10-4-1987

Data de instalação do PJe: 12-8-2014

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 19/06/2026, p. 4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 04/06/2025

Às 08 (oito) horas do dia 16 (dezesseis) de julho de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, 3200, Bairro Brasil, CEP 38400-696, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes o MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Celso Alves Magalhães**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antonio Fernandes; os servidores Alacyr Aurea Cristina de Almeida Ciribelli, Giselda Meira, Isabel Nunes Guimarães, Leonardo Luis Santos, Maria Clea Viana, Marcos Antonio Porfírio, Mauro Sampaio da Fonseca, Patricia Renata de Melo Amorim, Poliana Vaz Pinheiro, Renata Ambrósio Trindade, Rodrigo Ferreira Cruz e Sandra Aparecida Zandonadi; a estagiária Camilla Lara Ferreira. Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, os servidores Helvécio Domingos Moreira e Simone Giachero Pajaro. Ausentes os servidores Dagmar Lemos da Cruz (licença médica), André Luciano de Oliveira Marra e Sheila dos Reis Silva Mendes (férias).

Foro de Uberlândia– Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 10 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 11 servidores Dados da Gestão de pessoas	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Antonio Fernandes	1
	Calculista: Helvécio Domingos Moreira Rodrigo Ferreira Cruz Sandra Aparecida Zandonadi Simone Giachero Pajaro	4
	Atermador: Marcos Antonio Porfírio	1
	Distribuidor: Alacyr Aurea Cristina de Almeida Ciribelli Andre Luciano de Oliveira Marra Dagmar Lemos da Cruz Giselda Meira Renata Ambrósio Trindade	5
	Total servidores	11

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Estagiário	1
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 7 oficiais	7 Oficiais: Isabel Nunes Guimarães Leonardo Luis Santos Maria Clea Viana Mauro Sampaio da Fonseca Patrícia Renata Melo de Amorim Poliana Vaz Pinheiro Sheila dos Reis Silva Mendes	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram ajuizadas 10.138 ações, distribuídas igualmente às varas do trabalho - 4.983 submetidas ao rito sumaríssimo e 4.643 ao ordinário.

No ano 2026, até o dia 02 de julho, apurou-se que, em 114 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram ajuizadas 5.904 ações, distribuídas igualmente às varas do trabalho - 2.815 submetidas ao rito sumaríssimo e 2.772 ao ordinário, sendo que 8 foram atermadas presencialmente e 124 foram atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 2-7
Cartas precatórias recebidas	684	292
Média por vara e por dia útil	0,49	0,43

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.536 processos, média de 15,17 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.362 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,08%.

No exercício de 2026, até o dia 02/07/2026, com 114 dias úteis, o Serviço de Cálculos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Judiciais recebeu 1.866 processos, média de 16,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.612 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 86,39%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 02/07/2026
Processos recebidos	3536	1866
Média por dia útil	15,17	16,37
Pendentes de cumprimento	174	254
Total	3536	1866
Processos solucionados (*)	3362	1612
Produção	95,08	86,39

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 3,61 processos por dia útil. No ano de 2026, até o dia 02/07/2026, a média foi de 3,54 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 02/07/2026
Média de processos por calculista	3,61	3,54

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 18 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 02/07
Pendentes do ano anterior	1	1
Mandados expedidos e recebidos na Central de Mandados do PJe	7.087	3.380
Mandados físicos expedidos	0	0
TOTAL	7.087	3.380
Mandados expedidos sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	32
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	123
Total de pendentes de cumprimento	0	155

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
Isabel Nunes Guimarães	893
Leonardo Luis Santos	1.319
Maria Clea Viana	933
Mauro Sampaio da Fonseca	878
Patrícia Renata Melo de Amorim	999
Poliana Vaz Pinheiro	1070
Sheila dos Reis Silva Mendes	995
Total	7.087

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 02-7-2026

Oficial de Justiça	Totais
Isabel Nunes Guimarães	457
Leonardo Luis Santos	705
Maria Clea Viana	395
Mauro Sampaio da Fonseca	338
Patrícia Renata Melo de Amorim	536
Poliana Vaz Pinheiro	468
Sheila dos Reis Silva Mendes	481
Total	3.380

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 02-07-2026

Oficial de Justiça	Totais
Isabel Nunes Guimarães	38
Leonardo Luis Santos	26
Maria Clea Viana	30
Patrícia Renata Melo de Amorim	31
Poliana Vaz Pinheiro	25
Sheila dos Reis Silva Mendes	5
Total	155

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias varas do trabalho, por meio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberlândia a Portaria 1/2022 que instala a Comissão de Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia e a 1/2017 que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro de Uberlândia com a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, realiza as seguintes tarefas: arquivamento, impressão de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remessa de processos eletrônicos à 2ª instância, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe, arquivamento de cartas precatórias, triagem inicial das varas (conferência, notificações, expedição de mandados), serviços atinentes à EBCT e publicações.

Ressalte-se que este núcleo, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, preparação de comunicações e elaboração de expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) cumpridos, em 45 dias, os mandados pendentes que estejam fora do prazo, devendo, ato contínuo, ser oficiada a Vice-Corregedoria;
- 2) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, segundo o qual *“fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”*;
- 5) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o exame periódico de saúde na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste TRT, em conformidade com o artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora ou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade e adoção de providências com relação à recarga dos extintores de incêndio. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura dos prédios, para as providências cabíveis.

11. SINGULARIDADES DA JURISDIÇÃO LOCAL

11.1. Encaminhamento, ao setor responsável, de sugestão no sentido da formulação de grupo de estudo para análise e proposição de funções para as questões relacionadas ao trabalhos dos oficiais de justiça no âmbito do TRT3.

11.2. Sugestão de formulação de um grupo local para, sob orientação do diretor do foro e dos demais juízes, propor uma política judiciária de racionalização e padronização de procedimentos e processos de trabalho, de modo a amenizar situações de sobretrabalho mediante implementação de medidas possíveis e viáveis no âmbito local. Referida política se respaldará, sobretudo, na experiência de outros foros por meio da análise de boas práticas experimentadas exitosamente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

12. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 16 (dezesseis) de julho de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 117, divulgado no DEJT em DJe 19-6-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestou assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Paulo Vinícius de Faria Pereira.

ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160

Assinado de forma digital por ANTONIO
GOMES DE VASCONCELOS:30833160
Dados: 2026.08.25 11:06:45 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

CELSO ALVES
MAGALHÃES:10078411

Assinado de forma digital por
CELSO ALVES
MAGALHÃES:10078411
Dados: 2026.09.02 11:40:24

1 Juiz do Trabalho Diretor do Foro

ANTONIO FERNANDES:96202

Assinado de forma digital por ANTONIO
FERNANDES:96202
Dados: 2026.09.02 11:04:20 -03'00'

Antonio Fernandes
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria